



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Soldado Noelio – União/CE

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026

(Do Sr. Soldado Noelio)

Requer, nos termos dos artigos 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública para debater da implementação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Lei nº 14751/23, e da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, Lei nº 14.735/23.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, inc. III, e do art. 255 e 256, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública para debater da implementação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Lei nº 14751/23, e da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, Lei nº 14.735/23.

Para tanto, solicito, a gentileza de que sejam convidados os seguintes palestrantes:

- a) Representante da Polícia Militar do Estado do Ceará;
- b) Representante da Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- c) Representante da Polícia Civil do Estado do Ceará;
- d) Representantes da sociedade civil organizada;
- e) Representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará;

Gabinete Parlamentar, em 11 de março de 2026.

Deputado **SOLDADO NOELIO**
UNIÃO/CE





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Soldado Noelio – União/CE

JUSTIFICAÇÃO

O O presente requerimento de Audiência Pública fundamenta-se na imperiosa necessidade de assegurar a plena e efetiva aplicação da Lei nº 14.751, de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares), bem como da Lei nº 14.735, de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis).

Embora já sancionadas e em vigor, referidos diplomas legais enfrentam obstáculos à sua implementação em diversas unidades da federação, com especial destaque para o Estado do Ceará, onde se verifica o descumprimento de disposições normativas. Em um contexto de acentuado fortalecimento de organizações criminosas, a valorização funcional dos agentes de segurança pública impõe-se como medida inadiável.

A realização do evento justifica-se pela necessidade de congregar esforços institucionais para superar os entraves que obstaculizam a efetividade das referidas leis, promovendo não apenas o devido reconhecimento jurídico e institucional das carreiras, mas também a melhoria das condições laborais e da estrutura organizacional dos profissionais de segurança pública. Dessa forma, reafirma-se a imprescindibilidade do fortalecimento dessas categorias, cujo mister é essencial à defesa da vida, à manutenção da ordem pública e à promoção da justiça.

Gabinete Parlamentar, em 11 de março de 2026.

Deputado **SOLDADO NOELIO**
UNIÃO/CE

Apresentação: 11/03/2026 09:55:37.147 - CSPCCO

REQ n.95/2026



* C D 2 6 1 3 2 9 6 1 0 8 0 0 *